

DECRETO N. 41.975, DE 29 DE MAIO DE 1963

Modifica o Decreto n. 41.834, de 17 de abril de 1963, que dispõe sobre competência atribuída ao Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Além das atribuições previstas no art. 2.º do Decreto 41.834, de 17 de abril de 1963, compete, também, ao Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana, constituir procurador em outras localidades, que não São Paulo, para representar a Estrada junto a repartições públicas federais, estaduais e municí-

pais, sociedades de economia mista, Autarquias e Bancos, inclusive para o fim especial de receber e dar quitação de quaisquer importâncias devidas à Estrada, independentemente de outras formalidades.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 29 de maio de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Dagoberto Sales

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de maio de 1963.
Fioravante Zampol — Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETO DE 23 DO CORRENTE

Prorrogando, nos termos do artigo 218, da "CLF", em caráter excepcional, o afastamento de Heleno de Arruda Falcão, Escriturário-extranumerário mensalista, lotado na Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de salários e das demais vantagens de suas funções, continuar prestando serviços junto à Casa da Lavoura de Araraquara da Secretaria da Agricultura.

DECRETO DE 28 DO CORRENTE

Nomeando nos termos do artigo 38, item III, da "CLF", o Sr. Arnaldo Campos, para exercer em estágio probatório, cargo de Técnico de Documentação, referência "38", da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, em vaga e claro decorrente da exoneração de Nelson Mendes Soares, ficando lotado na Secretaria de Estado (Sede).

DECRETOS DE 20 DO CORRENTE

Designando o Professor Jorge Nadler para exercer a função de Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, criada pela Lei n.º 7.730, de 22 de janeiro de 1963 e subordinada ao Conselho Estadual do Ensino Superior.

Dispensando, a pedido, nos termos do artigo 3.º, alínea "b", do Regulamento do Conselho Estadual do Ensino Superior, aprovado pelo Decreto n.º 25.428, de 1.º de fevereiro de 1956, o Professor Walter Sidney Pereira Leser das funções de Membro do referido Conselho Estadual do Ensino Superior.

Admitindo, nos termos do artigo 9.º da "CLE", os Srs.: Waldemar Arcangelo Bessegato e Julieta Nizuma, para exercerem como extranumerários-mensalista, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, as funções de Escriturários-Assistentes de Administração, referência "23", onerando a despesa a verba do orçamento vigente;

Dr. Genival Reinaldo Santana Pacheco para exercer, como extranumerário mensalista, referência "53", as funções de Médico no Instituto "Adolfo Lutz", da Secretaria da Saúde, na vaga verificada com a dispensa, a pedido, do dr. Fernão Pougy da Costa Pinto, correndo a despesa por conta de verba própria do orçamento;

Guilomar Maria Madris Ameduro para exercer, como extranumerário-mensalista, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, as funções de Servente, referência "15", onerando a despesa a verba do orçamento vigente.

Autorizando, nos termos do artigo 218, da CLF, em caráter excepcional, o afastamento dos srs.:

Julio Herculano Pedross Mazzei, Professor Secundário (Educação Física-Secção Masculina), do Instituto de Educação "Bento de Abreu", em Araraquara, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Departamento de Educação Física e Esportes, da Secretaria do Governo, até 31 de dezembro de 1963;

Maria Aparecida Silveira, Escriturária Assistente de Administração, ref. "38", lotada no Departamento de Administração da Secretaria da Saúde, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços na 1.ª Clínica Médica do Hospital das Clínicas;

José Torres, Exator, referência "36", lotado na Recebedoria da Capital da Secretaria da Fazenda, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Colégio Estadual "Ascendino Reis", da Secretaria da Educação, declarando findo o ato que o colocou à disposição do Gabinete do Secretário da Agricultura.

DECRETO DE 23 DE ABRIL ÚLTIMO

Retificação do D.O. de 24-4-63

No decreto em nome de Maria Olympia Guedes de Souza

Onde se lê:

... para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de suas funções, ...

Leia-se:

... para, até 31 de dezembro de 1963, com prejuízo de vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de suas funções, ...

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 29 DO CORRENTE

É feita a presente apostila para declarar que o ato que colocou à disposição da Casa Civil o sr. Geraldino dos Santos, Escriturário Assistente de Administração, referência "38", lotado na Secretaria do Trabalho, é para ter exercício no Serviço Administrativo e Coordenador dos Trabalhos dos Serviços de Impressão do Estado.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

SÚMULAS DE DECISÕES

GG. 1.322-62 — Wilma Del Santo Silva — Parecer 292 — Professora Primária substituta do Grupo Escolar "Dr. Manoel J. Vieira de Moraes", de Pirassununga e de CPEA do IE, da mesma cidade. É regular a acumulação.

GG. 878-58 — Adolpho de Oliveira Toledo — Parecer 293 — Professor Efetivo de Geografia no CE, IE, "Fernando Costa", de Presidente Prudente e de Geografia Geral e do Brasil no CE, EN. "Cel. João Gomes Martins", de Martinópolis. É regular a acumulação.

GG. 4.086-62 — Ednei Carvalho dos Santos — Parecer 294 — Professor Primário do Grupo Escolar "Benjamin Bastos" e de CPEA no Colégio Estadual "Alexandre Fleming", ambos em Vargem Grande do Sul. É regular a acumulação.

GG. 1.137-63 — Leonisio Spinelli — Parecer 295 — Professor Primário do Grupo Escolar de Ferraz de Vasconcelos e no CPEA do GE, EN, da mesma localidade. É regular.

GG. 5.382-60 — Sally Navarro — Parecer 296 — Professora Primária da Escola Municipal do Bairro da

Estiva e no CPEA do Ginásio Estadual "Alexandre Fleming". É regular.

GG. 1.307-62 — Celisa Caselli de Andrade — Parecer 297 — Professora Primária do Grupo Escolar "Rubião Júnior" e no CPEA do IE, "Dr. Francisco Tomaz de Carvalho", ambos em Casa Branca. É regular a acumulação.

GG. 1.551-63 — Valdete Gomes de Oliveira — Parecer 298 — Professora Primária Efetiva do 3.º Grupo Escolar de Lucélia e no CPEA do CE, EN. "Jose Firpo", da mesma cidade. Regular.

GG. 1.503-63 — Neide de Oliveira — Parecer 299 — Professora Primária no Grupo Escolar "Mário Bianchi", de Santo Antônio da Posse e no CPEA do Ginásio Estadual da mesma cidade. Regular.

GG. 1.557-62 — Marina Bueno de Campos — Parecer 300 — Professora Efetiva do Grupo Escolar "Cel. Júlio Cesar", de Itatiba e de Matemática e Geografia no CPEA do Ginásio Estadual "Manuel Euclides de Brito", da mesma cidade. É regular.

GG. 1.615-63 — Zuleika Anderson Vieira Machado — Parecer 301 — Professora do Grupo Escolar "Vicente de Carvalho", de Guarujá e de Geografia e Português no CPEA do Ginásio Estadual da mesma cidade. É regular a acumulação.

GG. 1.575-63 — Aulo Marcondes Homem de Melo Lacerda — Parecer 302 — Delegado-Chefe do Serviço Especializado de Investigações Criminais — Polígrafo — junto à Delegacia Auxiliar da 4.ª Divisão Policial do Departamento de Investigações, da Secretaria da Segurança Pública, foi designado para lecionar "Técnica de Polígrafo", na Escola de Polícia de São Paulo. O caso não é de acumulação, nos termos do artigo 15, item VIII, da C.D.

GG. 1.475-63 — Nair Maria Gemma Arruda — Parecer 303 — Professora de Inglês no IE, "Com. Emílio Romi", em Santa Bárbara D'Oeste e aulas extraordinárias de Português no mesmo estabelecimento. Não há acumulação, nos termos do Decreto n.º 40.614, de 23-8-62.

GG. 1.468-63 — Maria Celeste Conti — Parecer 304 — Professora de Geografia Geral e do Brasil no Ginásio Estadual "Conde Francisco Matarazzo", em Santa Rosa do Viterbo e de aulas extraordinárias da mesma disciplina na EN, GE, "Cap. Virgílio Garcia", em São Simão. Não há acumulação, nos termos do Decreto n.º 40.614, de 23-8-62.

GG. 1.603-63 — Antonio Mario Badan — Parecer 305 — Professor de Educação Física no CE, EN. "Cesário Coimbra", de Araras e na Escola Artesanal da mesma cidade. Não há acumulação, nos termos do Decreto n.º 40.614, de 23-8-62.

GG. 1.493-63 — Iram Rodrigues — Parecer 306 — Professor Efetivo no Grupo Escolar "Alonso Ferreira de Camargo", de Conchal e no CPEA do Ginásio Estadual da mesma cidade. É regular a acumulação.

GG. 5.987-60 — Maria José Ferreira Queiroz — Parecer 307 — Professora Primária no Grupo Escolar de São João do Rio Preto e do CPEA do Ginásio Estadual "Pe. Mário Briatore", da mesma cidade. É regular a acumulação.

GG. 1.533-63 — Rada Cury — Parecer 308 — Professora Primária da Escola Mista do Bairro Monte Alto, em Santa Rosa do Viterbo e no CPEA do Ginásio Estadual "Conde Francisco Matarazzo", da mesma cidade. É regular.

GG — 1621/63 — Felizarda Camargo Nardy — Parecer 309 — Profa. efetiva do Grupo Esc. Municipal Noturno "Presidente Roosevelt", em Sorocaba e da Escola Mista do Bairro de Vila Nova, da mesma cidade. É regular a acumulação.

GG — 1539/63 — Eugelia Rued Maluly — Parecer 310 — Profa. prim. do G.E. "Maria Iracema Munhoz", de São Bernardo do Campo e no CPEA do GE, EN. "João Ramalho", da mesma cidade. É regular a acumulação.

GG — 1092/63 — José Alberto da Luz — Parecer 311 — Prof. de Hist. Brasil no Gin. Industrial da Fábrica "Pres. Vargas", em Piquete e de aulas extraordinárias de Artes no Gin. Est. da mesma cidade. Nos termos do decreto 40.614, de 23-8-62, não há acumulação.

GG — 592/63 — Paulo Moreira — Parecer 312 — Prof. de aulas extraordinárias de Geografia Geral e do Brasil no Curso de Formação de Transportes, do Ensino Profissional da Estrada de Ferro Sorocabana e no período noturno do Gin. Est. Nos termos do decreto 40.614, de 23-8-62, não há acumulação.

GG — 1138/63 — José Anselmo Gianotti — Parecer 313 — Prof. prim. do G.E. de Ferraz de Vasconcelos e no CPEA da EN, GE, da mesma cidade. É regular a acumulação.

GG — 860/63 — Fábio Guimarães Lobo — Parecer 314 — Médico da Seção de Oftalmologia da Assembleia Legislativa do Est. S. Paulo e Médico Assistente do H. das Clínicas, junto à cadeira de Clínica Oftalmológica da F. Medicina da USP. É regular a acumulação.

GG — 1547/63 — Gamaliel Augusto da Silva — Parecer 315 — Prof. do 3.º Grupo Escolar de Lucélia e de aulas de Matemática e História no CPEA do CE, EN. "José Firpo", da mesma cidade. É regular a acumulação.

GG — 1417/63 — Gilberto Poli — Parecer 316 — Prof. do Grupo Esc. "Parque das Nações", em Sto. André e de Hist. e Português no CPEA do Gin. Est. da mesma cidade. É regular a acumulação.

GG — 1535/63 — Durville Grechi — Parecer 317 — Prof. do Grupo Escolar de Vila Ida Iolanda, em Nhandeara e de Geografia Geral e do Brasil no CPEA do Gin. Est. da mesma cidade. É regular a acumulação.

GG — 1471/63 — Maria José Pereira Lopes — Parecer 318 — Profa. do Grupo Escolar "Acácio Piedade" de Itapeva e no CPEA do I. E. "Otavio Ferrarri", da mesma cidade. É regular a acumulação.

GG — 277/57 — Maria de Lourdes Nascimento Guerreiro — Parecer 319 — Profa. prim. aposentada pretendendo ministrar aulas de Português e Geografia no CPEA do Gin. Est. "Lauro Barreira", de Sta. Cruz das Palmeiras. Não há acumulação.

GG — 1595/63 — Clodomir Collaço Veras — Parecer 320 — Delegado de Polícia, lotado na 1.ª Delegacia Auxiliar da 1.ª Divisão Policial da Capital e Prof. da Cadeira de Investigação Policial nos Cursos Técnicos de Formação Profissional da Escola de Polícia. O caso não é de acumulação.

GG — 1541/63 — Ina Ferraz — Parecer 321 — Profa.

do Grupo Esc. "Cel. Vicente Russo do Amaral", de Itapetininga e de Português e História no CPEA do Gin. Est. da mesma cidade. É regular a acumulação.

GG — 1477/63 — José Wey Valente — Parecer 322 — Prof. do Grupo Esc. "Prof. Vicente Themudo Lessa", de Jandira e no CPEA do I. E. "Horácio Manley Lane", de São Roque. É regular a acumulação.

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAÚDE
Convite

Os funcionários cuja relação consta abaixo, deverão comparecer à sede da Comissão (Av. Rio Branco, 1.294), a fim de retirar as declarações de concessão de benefício de risco de vida e saúde, munidos da respectiva identidade, dia 3 de junho p.f. das 16,30 às 18,30 horas.

Os funcionários que por ventura não puderem comparecer pessoalmente, poderão por escrito autorizar outra pessoa a retirar sua declaração.

Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social
Veríssima Fernandes do Prado Silva — 6031/60; Maria Aparecida de Oliveira — 6062/60; Nelson Pincelli — 6066/60; Monica Maria de Araujo — 6037/60; Wilson Paulo de Oliveira — 6069/60; Zilda Claro de Oliveira — 6070/60; Maria do Carmo — 6071/60; Luiza de Campos Oliveira — 6072/60; Vitorio Luiz Calefi — 6080/60; Walter do Carmo — 6081/60; Ana de Souza Dardis — 6084/60; Sebastião Caetano Cremasco — 6099/60; Luiz Alves de Oliveira 2.º — 5989/60; Lourenço Antonio Reducino — 5990/60; Lazaro Pereira da Silva — 5991/60; Augusto Rosa — 6001/60; Saturnino Manoel da Silva — 6002/60; Brasilina Maria de Jesus — 6004/60; Mario Soares — 6047/60; Manoel Alves Ferreira — 6048/60; Haroldo Antonio de Lima — 6049/60; Henrique Lucussi — 6050/60; Maria Cordeiro Jordam — 6054/60; Maria Honória da Silva Camargo — 6055/60; Pedro Correa Leite — 5981/60; Pedro Gomes de Azevedo — 5984/60; Olívia Stachfeldt Rosa — 5986/60; Noel Rodrigues da Rosa — 5937/60; Nicolau Cavallo — 5938/60; Aristides Egemberg — 3390/60; Luiz Barja — 3728/60; José Mariano — 7449/60; Washington Luiz — 581/60; Oswaldo Pesenti — 4582/60; Maria Aparecida de Jesus Tozin — 7675/60; João Jalles de Barcelos — 5182/60; Alfredo Isaias Antonio Romano — 5037/60; Antonio Marcelino Dias — 4959/60; Benedito Ignácio de Medeiros — 4427/60; Olga Verpa de Souza — 2763/60; Benedita dos Santos Gomes — 5924/60; Arthur Benedito da Silva — 7044/60; Kunitzi Yamasita — 6183/60; Domicio Leite — 5936/60; Anesia Athademes — 5932/60; Argemiro Pedro Mathias — 5930/60; Aureli Lopes de Miranda — 5929/60; Waldomiro Corrêa — 6238/60; Joaquim Ribeiro da Cunha — 5485/60; Edmar Perez Netto — 8665/60; Octavio Casagrande — 11.018/60; The-reza Sabino de Castro — 11.967/60; Herculano Lem's Pereira — 13.371/60; Paulo Dourador — 11.968/60; Noel Robalinho — 3441/60; Maria Augusta Coelho Barbosa — 2968/60; Maria Wanda dos Santos — 2784/60; Antonio Nutti — 2766/60; Maria Francisca de Magalhães — 2764/60; Benedito Alcantara — 3443/60; Romana R'mo Pincelli — 6098/60; Romeu Silveira — 6097/60; Luiz Favaro — 6096/60; Julia Vieira Riberio Atademos — 6095/60; Gonçala da Silva Gobbo — 6094/60; João Fumani — 6093/60; Maria de Lourdes Placido de Lima — 6092/60; Izaltina Morelato — 6091/60; Maria Cassamassa Gizzi — 6090/60; Juventina Prôes — 6088/60; Valdivia Jorge Izar — 2757/60; Durvalina Soares da Cunha — 6095/60; Domingos Quintanilha — 6086/60; Antonio Faganelli — 6087/60.

Universidade de São Paulo
Sebastião Timo Iaria — 2275/60; Durval Sarmento da Rosa Borges — 2276/60; Edison Mendes — 7022/60; Maria Aparecida de Araujo — 1584/61.

Secretaria da Agricultura
Claudomiro dos Santos — 17.777/60; Antonio Costa Teixeira — 17.781/60.

SERVIÇO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS
PROCESSOS DESFACHADOS PELO GOVERNADOR, EM 29 DO CORRENTE

Autorizando o pagamento antecipado da 1.ª quota do excesso de arrecadação, correspondente ao exercício de 1961, às seguintes Prefeituras: Mogi Guaçu (SMP. 2251/63), Maracá (SMP. 2251/63), São José dos Campos (SMP. 146/63), Tupã (SMP. 1454/63), Gália (SMP. 1488/63), Presidente Venceslau (SMP. 1268/63), Botucatu (SMP. 1885/63), Morro Agudo (SMP. 1889/63), Ilac (SMP. 1412/63) e Santa Cruz do Rio Pardo (SMP. 954/63).

Autorizando a concessão de um auxílio de Cr\$ 300.000,00, à Prefeitura Municipal de Reginópolis, para construção e reparação em pontes. (SMP. 1962/63).

Autorizando a venda de u'a motoniveladora em disponibilidade, pelo D.E.R., à Prefeitura Municipal de Castilho (SMP. 869/63).

Autorizando a concessão de um auxílio de Cr\$ 800.000,00, à Prefeitura Municipal de Casa Branca, destinado a construção e reparação em pontes Municipais (SMP. 135/62).

Autorizando a liberação de 50% do auxílio de Cr\$.. 1.000.000,00, à Prefeitura Municipal de Cotia, destinado à construção de pontes naquele município (SMP. 12882/62).

Autorizando o pagamento do auxílio de Cr\$ 100.000,00, a Lei n. 7658, de 28-12-62. (SMP. 1484/63).

ao Educandário São José, de São Simão, correspondente

Autorizando a concessão do auxílio de Cr\$ 950.000,00, à Prefeitura Municipal de Martinópolis, destinado a construção e reparação em pontes (SMP. 202/63).

Determinando a lavratura do Decreto que dá a denominação de "Dr. Heilo Dória" ao Forum de Santa Rosa de Viterbo (SMP. 143/63).

Autorizando a concessão de um auxílio de Cr\$ 600.000,00, à Prefeitura Municipal de Cunha, destinado a construção e reparação em pontes (SMP. 1656/63).

Autorizando a concessão de um auxílio de Cr\$ 400.000,00, à Prefeitura Municipal de Sarapuí, destinado a construção e reparação em pontes (SMP. 1860/63).

Autorizando a lavratura do contrato com a firma "Construtora Cruzeiro Ltda.", pelo valor de Cr\$ 12.079.180,60, destinado às obras de construção do prédio e serviços complementares do Grupo Escolar "Luiz Guimarães de Almeida", em Sete Barras (SMP. 1338/63).

Autorizando a lavratura do contrato destinado as obras de reforma das seguintes escolas rurais, de Nhandeara: Fazenda São Pedro, Bairro Barro Preto, Fazenda Viradouro, Fazenda Encachoeirado, Fazenda São Sebastião, Bairro do Sapé, Fazenda Cachoeirinha e Bairro de São Benedito (SMP. 2008/63).